Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 08:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3489637: DECRETO N°213/ 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara

MUNICÍPIO

São Pedro de Alcântara

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3489637

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°213/ 2021

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 5º da Lei n° 1.319 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 239.238,00 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais) por conta do Excesso de Arrecadação – Recursos Ordinários na dotação abaixo identificada:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.4.122.0003.2.005 – Contribuição a FECAM,CNM E GRANFPOLIS **R$ 10.538,00**

3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.538,00

02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

02.01.4.122.0002.2.002 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete Do Prefeito e do Vice-Prefeito **R$ 3.000,00**

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

02.01.14.422.0002.2.095 – Manutenção do Conselho Tutelar **R$ 2.000,00**

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.0010.2077 – Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Obras **R$ 30.000,00**

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.0006.2.027 – Funcionamento e Manutenção da Agricultura **R$ 15.000,00**

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.02.12.361.0004.2.014–Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar **R$ 20.000,00**

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0081 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.02.12.361.0004.2.015-Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental **R$ 158.700,00**

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0081 – Aplicações Diretas R$ 158.700,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 17 de dezembro de 2021.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal